



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS

PLANO DE INTEGRIDADE DA UFAM



2018





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS

PLANO DE INTEGRIDADE DA UFAM

O Plano de Integridade da UFAM, apresentado ao Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, dispõe sobre as medidas que devem ser implementadas em um determinado período de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade, nos termos do art. 3º do Decreto 9.203/2017, da Portaria 1.089/2018-CGU e Portaria GR 1.714/2018 UFAM.

2018

REITOR

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

VICE-REITOR

JACOB MOYSÉS COHEN

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

KLEOMARA GOMES CERQUINHO

EQUIPE TÉCNICA

ANDRÉ CARVALHO SOARES

JANE MARIA CASTRO GUIDÃO

JOSEANE BATALHA PINTO

KÁTIA KELLY GONÇALVES MOUTINHO

UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO E PROCESSOS INSTITUCIONAIS - DEPI

INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

AUDITORIA INTERNA - AUDIN

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTIC

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DECC

DEPARTAMENTO DE MATERIAL - DEMAT

OUVIDORIA-GERAL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGESP

PROJETO GRÁFICO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Av. Rodrigo Otávio nº 6.200 - Prédio Administrativo

Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado

Manaus (AM) – CEP: 69077-000

Fone: (0xx92) 3305-1484 / Ramal 2033

E-mail: proplandepi@ufam.edu.br

LISTA DE SIGLAS

AGU – Advocacia Geral da União
 ASCOM – Assessoria de Comunicação Social
 CD – Cargo de Direção
 CGU – Controladoria Geral da União
 CONSAD – Conselho Superior de Administração
 CPPAD – Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares
 CPL – Comissão Permanente de Licitação
 CTIC – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação
 CT&I – Ciência Tecnologia e Informação
 DAEST – Departamento de Assistência Estudantil
 DAPES – Departamento de Administração de Pessoal
 DDP – Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
 DECC – Departamento de Contratos e Convênios
 DEMAT – Departamento de Materiais
 DEPI – Departamento de Estruturação e Processos Institucionais
 DOU – Diário Oficial da União
 DSQV – Departamento de Saúde e Qualidade de Vida
 e-OUV – Sistema de Ouvidorias
 FCC – Função Comissionada de Coordenação de Curso
 FG – Função Gratificada
 GR – Gabinete do Reitor
 IES – Instituições de Ensino Superior
 IN – Instrução Normativa
 MEC – Ministério da Educação
 MP – Ministério Público
 PAC – Plano Anual de Capacitação
 PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
 PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional
 PDTIC – Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação
 PE – Planejamento Estratégico
 PROADM – Pró-Reitoria de Administração
 PROGESP – Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

RDC – Regime Diferenciado de Contratação

SIAPE – Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos do Governo Federal

SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

TI – Tecnologia da Informação

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8
2. VISÃO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	9
2.1 Finalidade e Competências	9
2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade.....	11
2.3 Ambientes de atuação.....	13
2.4 Organogramas Institucionais	14
2.5 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFAM.....	16
3. GESTÃO DA INTEGRIDADE DA UFAM	17
3.1 Unidade de Gestão da Integridade	17
3.2 Instâncias de Integridade	18
3.2.1 Auditoria Interna da UFAM	18
3.2.1.1 Atribuições no Programa de Integridade	18
3.2.2 Ouvidoria Geral da UFAM.....	20
3.2.3 Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares	21
3.2.4 Comissão Permanente de Licitação.....	21
3.2.5 Departamento de Material	22
3.2.6 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação	23
3.2.7 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.....	24
3.2.8 Assessoria de Comunicação.....	25
3.2.9 Departamento de Contratos e Convênios	26
4. PLANO DE INTEGRIDADE.....	27
4.1 Plano de Ação do Programa de Integridade da UFAM.....	27
4.2 Ações de monitoramento do Plano de Integridade da UFAM.....	31
ANEXOS.....	35

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade da Universidade Federal do Amazonas, objetiva contemplar ações e medidas institucionais que coíbam atos de desvios de conduta e irregularidade, por meio da prevenção e detecção de fraudes, de acordo com as etapas definidas no Manual de Implementação do Programa de Integridade, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

O Programa de Integridade foi instituído por meio da Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que estabeleceu as fases e os procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por meio da Portaria GR 1.714, de 07 de agosto de 2018, a UFAM designou o Departamento de Estruturação e Processos Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – DEPI/PROPLAN, como Unidade responsável pelo seu Programa de Integridade, se comprometendo a promover a adoção de medidas internas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, corrupção, irregularidades e desvios de conduta que venham a representar riscos à boa governança.

As instâncias responsáveis pelas ações de Integridade da Universidade Federal do Amazonas foram instituídas pela Portaria GR 2.475/2018, para tratar dos temas de integridade, assim identificadas:

INSTÂNCIAS	TEMA DE INTEGRIDADE
PROGESP, PROADM, CPPAD e OUVIDORIA	Nepotismo, conflito de interesse e tratamento de denúncias
AUDITORIA e PROADM	Funcionamento de controles internos e recomendações de auditoria
OUVIDORIA, CTIC e ASCOM	Transparência ativa e acesso a informação
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA	Promoção da ética e de regras de conduta
OUVIDORIA e CPPAD	Funcionamento de canais de denúncias
PROADM e CPPAD	Procedimentos e responsabilização
PROGESP, PROADM, OUVIDORIA, AUDITORIA, CTIC, ASCOM, COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, CPPAD	Levantamento dos Riscos para a integridade e elaboração do Plano de Integridade da UFAM

2. VISÃO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

2.1 Finalidade e Competências

A finalidade e competências institucionais da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) estão declaradas no Capítulo I, Art. 4º de seu Estatuto que assim estabelece:

Art. 4º – A Universidade tem por finalidade cultivar o saber em todos os campos do conhecimento puro e aplicado, cumprindo-lhe, para tanto:

- I.** estimular a criação cultural e o desenvolvimento do pensamento reflexivo, sem discriminação de qualquer natureza;
- II.** formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade, e colaborar na sua formação contínua;
- III.** promover a investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, assim como a criação e a difusão da cultura, melhorando, desse modo, o entendimento do ser humano sobre o meio em que vive;
- IV.** manter, a partir da preocupação com a realidade amazônica, compromisso com os povos indígenas, reconhecendo a dívida histórica da sociedade brasileira e construindo possibilidades concretas para sua inserção plena na vida universitária e no exercício da cidadania;
- V.** promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- VI.** suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que forem sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do saber de cada geração;
- VII.** estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e os da região amazônica, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VIII.** promover uma extensão aberta à população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da cultura e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

Com base nos fundamentos supracitados, a UFAM constituiu, ao longo de sua existência, um conjunto de regramentos de convívio entre as suas unidades, baseado no respeito à diversidade e à autonomia acadêmicas. Isto se evidencia a partir de um sólido conjunto de resoluções internas que disciplinam as diversas matérias inerentes a aspectos da vida acadêmica e administrativa da instituição, elaborado com base na observância de padrões de qualidade.

Em adição aos regramentos de convívio, têm-se os instrumentos de gestão, destacando-se o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2025), no qual estão declaradas a Missão e a Visão Institucional, descritas abaixo:

Missão: *“Produzir e difundir saberes, com excelência acadêmica, nas diversas áreas do conhecimento, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos e para o desenvolvimento da Amazônia”.*

A redação da **Visão** foi escalonada para um horizonte de tempo considerando, curto prazo (até 03 anos à frente); médio prazo (até 06 anos), e longo prazo (até 10 anos).

Visão de curto prazo: *“Ser referência entre as universidades brasileiras pela excelência alcançada no ensino público, na produção científica e na contribuição para o desenvolvimento social”.*

Visão de médio prazo: *“Ser reconhecida como referência em Governança Universitária, no cumprimento dos seus compromissos estratégicos e na observância de seus valores”.*

Visão de longo prazo: *“Ser reconhecida pela excelência do ensino, da pesquisa e da Extensão, relacionados aos povos, saberes, culturas e ambientes Amazônicos”.*

Valores: *“Ética, pertencimento institucional, democracia, transparência das ações, responsabilidade, inclusão social, respeito aos direitos humanos, à liberdade, à diversidade e ao ambiente”.*

Princípios: *“A UFAM atua fundamentada em princípios éticos e valores morais, na liberdade de expressão, na inclusão social, na gestão democrática e participativa por meio do desenvolvimento integrado do ensino, da pesquisa e da extensão, que gerem benefícios sociais e econômicos”.*

Competências da UFAM:

“Tradição centenária, experiência acadêmica em especialidades amazônicas, liderança regional em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), ensino de qualidade apoiado em um corpo docente e técnico-administrativo competente e comprometido com a melhoria constante da qualidade, apoiados por infraestrutura institucional inserida na maior área de floresta urbana nativa do país”.

2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

Os 109 anos de implantação do ensino superior no Amazonas são comemorados em 17 de janeiro. Foi nessa data, em 1909, que surgiu a primeira Universidade do país, a Escola Universitária Livre de Manaus, criada por inspiração do tenente-coronel do Clube da Guarda Nacional do Amazonas, Joaquim Eulálio Gomes da Silva Chaves. Em sessão de 12 de fevereiro de 1909, o Conselho Constituinte elegeu Eulálio Chaves para promover o reconhecimento oficial da Escola e cuidar da publicação de seus Estatutos. E a Lei nº. 601, de 08 de outubro de 1909, considerou válidos os títulos expedidos pela Escola Universitária.

A Escola Universitária Livre de Manaus teve origem no Clube da Guarda Nacional do Amazonas, entidade fundada em 05 de setembro de 1906, e cujos Estatutos, publicados no ano seguinte, previam a criação de uma escola prática militar. O Clube da Guarda tinha, entre outros objetivos, o de fomentar o desenvolvimento profissional de seus associados e cultivar as ciências auxiliares da arte da guerra, além de criar uma escola prática militar.

O que era aspiração máxima do Clube da Guarda Nacional somente se concretizou em 10 de novembro de 1908 quando foi criada em Manaus a Escola Militar Prática do Amazonas. A Escola mantinha apenas dois cursos - um preparatório e outro superior, ambos destinados à instrução militar de oficiais da Guarda Nacional e de outras milícias. Os cursos, porém, eram abertos a qualquer brasileiro. Naquele mesmo ano, a Escola passou a chamar-se Escola Livre de Instrução do Amazonas.

Menos de um ano depois, em 17 de janeiro de 1909, a Escola de Instrução Militar do Amazonas se transformava na Escola Universitária Livre de Manaus. De acordo com seus Estatutos, elaborados e apresentados pelo tenente-coronel Eulálio Chaves, a Escola deveria manter os cursos das três armas, segundo o programa adotado para as escolas do Exército Nacional.

Além dos cursos de instrução militar, também seriam ministrados os cursos de Engenharia Civil, Agrimensura, Agronomia, Indústrias, Ciências Jurídicas e Sociais,

bacharelado em Ciências Naturais e Farmacêuticas e Letras. Outros cursos deveriam ser criados posteriormente, com preferência o de Medicina.

Dirigida em seu primeiro ano pelo Dr. Pedro Botelho (1909-1910) e, posteriormente, pelo Dr. Astrolábio Passos (1910-1926), a Escola Universitária instalou seus cursos em 15 de março de 1910, em sessão solene presidida pelo governador do Estado, Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt. Em 13 de julho de 1913, a Escola Universitária muda de nome, passando a chamar-se Universidade de Manáos.

A experiência bem sucedida da primeira universidade brasileira durou somente 17 anos, sendo ela desativada em 1926. A partir daí, passaram a funcionar como unidades isoladas de ensino superior, mantidas pelo Estado, as Faculdades de Direito, Odontologia e Agronomia. Com a extinção das duas últimas, poucos anos depois, restou apenas a Faculdade de Direito, a qual formou os primeiros bacharéis em 1914, e foi incorporada pela Universidade Federal do Amazonas. Esse elo histórico entre as duas instituições testemunha e revalida a atual UFAM como a mais antiga universidade brasileira.

Criada pela Lei Federal nº 4.069-A, assinada pelo presidente João Goulart em 12 de junho de 1962, a sucessora legítima da Escola Universitária Livre de Manáos, Universidade do Amazonas, teve seu Projeto de Lei, de autoria do então Deputado Federal Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Filho, publicado no Diário Oficial da União em 27 de junho daquele ano, mas só se instalou como Fundação de Direito Público mantida pela União Federal em 17 de janeiro de 1965.

Em 03 de julho de 1964, na realização da 18ª reunião do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, foi decidido que a data de comemoração da instalação da Universidade do Amazonas seria a mesma data de criação da Escola Universitária Livre de Manáos.

A Universidade do Amazonas consolidou-se e ampliou sua estrutura por meio da criação de novos cursos e absorção de outros já existentes. A partir de 1968, a estrutura da instituição passa a ser a seguinte: Faculdade de Direito do Amazonas, Faculdade de Estudos Sociais, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Medicina e Faculdade de Farmácia e Odontologia.

Embora tenha sido criada pela Lei Federal nº 4.069-A de 12 de junho de 1962, a Universidade do Amazonas instalou-se três anos depois, em 17 de janeiro de 1965, 39 anos após a desativação da Universidade de Manáos. A partir da promulgação da Lei nº 10.468, de 20 de junho de 2002 passou a denominar-se Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

2.3 Ambientes de atuação

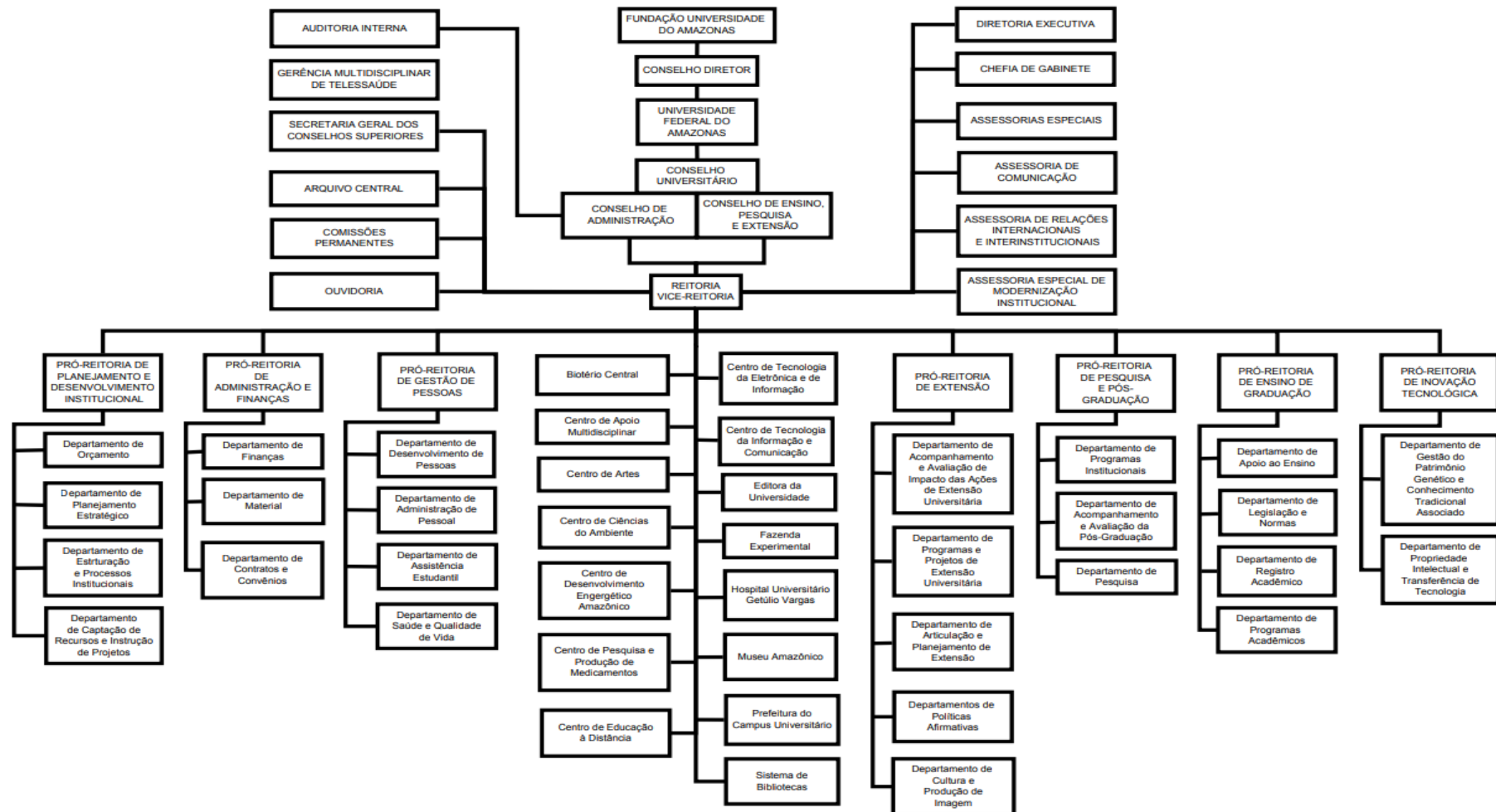
Para cumprir o seu objetivo de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, a UFAM atua nas seguintes áreas de conhecimento:

- a) Ciências Agrárias;
- b) Ciências Biológicas e da Saúde;
- c) Ciências Exatas e da Terra;
- d) Ciências Humanas, Letras e Artes;
- e) Ciências Jurídicas;
- f) Ciências Sociais e Aplicadas, e
- g) Engenharias.

As áreas de atuação acadêmica supracitadas estão distribuídas em 23 (vinte e três) unidades acadêmicas, em 06 (seis) *campi*.

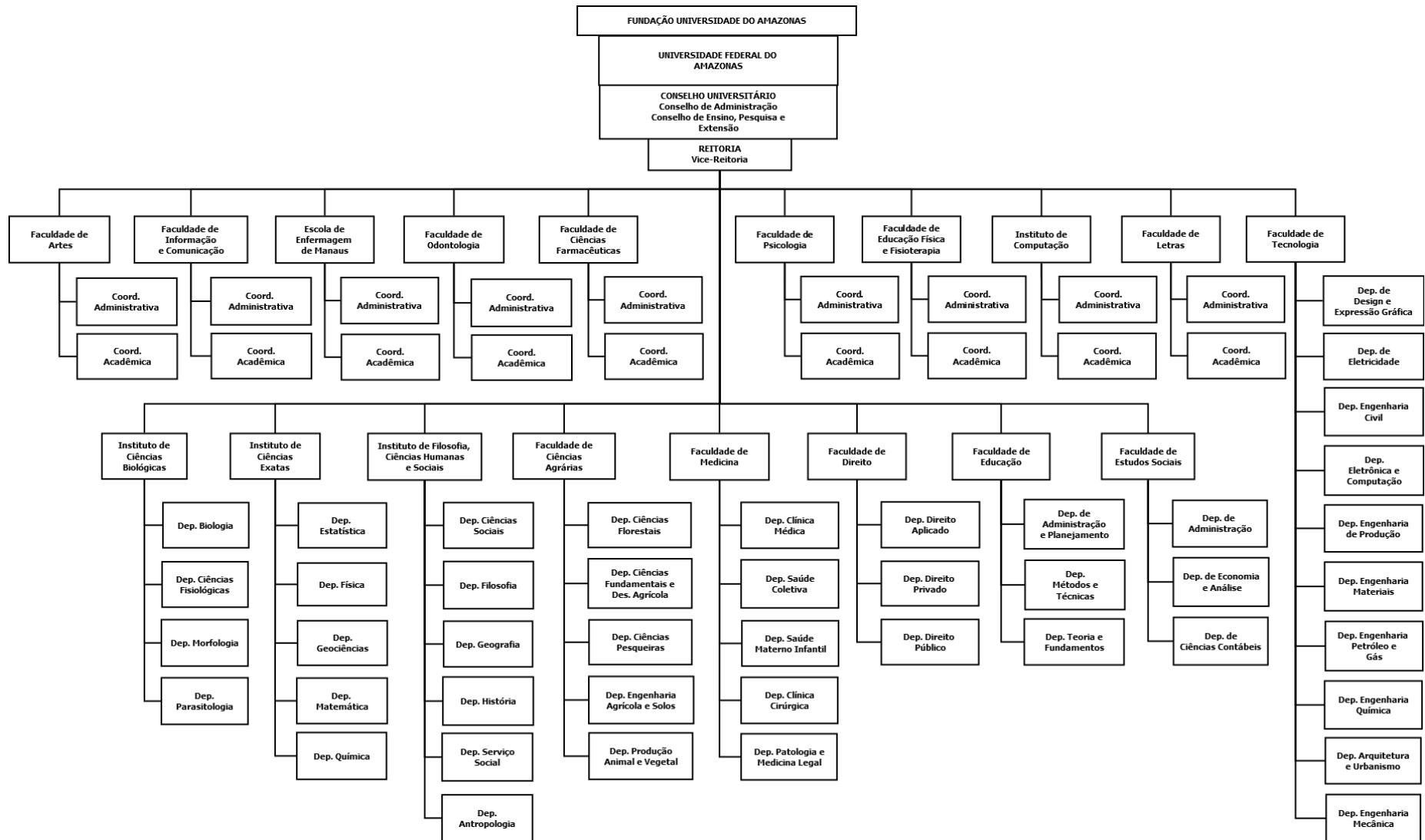
2.4 Organogramas Institucionais

Figura 1 – Organograma administrativo da Universidade Federal do Amazonas



Fonte: PROPLAN/DEPI

Figura 2 – Organograma acadêmico da Universidade Federal do Amazonas



Fonte: PROPLAN/DEPI

2.5 Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFAM

O Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAM é o instrumento de gestão que norteia a Instituição no que diz respeito a sua filosofia de trabalho, a missão a que se propõe, seus objetivos estratégicos e as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações. Sua elaboração teve como premissas:

- a) Os conteúdos previstos no Decreto nº 5.773/06;
- b) O caráter de construção coletiva;
- c) A garantia da ampla divulgação, facilidade de acesso e participação da comunidade interna e externa;
- d) A definição das linhas estratégicas de atuação da Universidade;
- e) O auxílio à Administração no processo de decisão;
- f) O auxílio para a avaliação institucional, e
- g) A apreciação e aprovação dos órgãos superiores da UFAM.

O PDI 2016-2025 da UFAM contempla os eixos temáticos essenciais recomendados pelo MEC, a saber: Perfil Institucional, Projeto Pedagógico Institucional, Cronograma de Implantação e Desenvolvimento da Instituição e dos Cursos (Presencial e a Distância), Perfil do Corpo Docente, Organização Administrativa da IES, Políticas de Atendimento aos Discentes, Infraestrutura, Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional, Aspectos Financeiros e Orçamentários. Contém ainda dois eixos adicionais: Síntese do Planejamento Estratégico e o Detalhamento dos Projetos, Quantificação dos Objetivos e Metas – PE UFAM 2016 a 2025. O PDI vigente é fruto da participação e do trabalho conjunto de muitas mãos, agregando conhecimento de servidores técnicos administrativos, docentes, discentes e representantes da comunidade.

3. GESTÃO DA INTEGRIDADE DA UFAM

3.1 Unidade de Gestão da Integridade

Em agosto de 2018, por meio da Portaria GR 1.714/2018, foi atribuída ao Departamento de Estruturação e Processos Institucionais (DEPI) a competência para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Amazonas. O DEPI, subordinado à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), é responsável também pela estrutura organizacional, coordenação da implementação da Gestão de Riscos e do mapeamento de processos e fluxos organizacionais da Universidade Federal do Amazonas.

O DEPI tem como competências:

- Emitir parecer acerca da reestruturação de órgãos administrativos e unidades acadêmicas;
- Atualizar a estrutura organizacional nos Sistemas da Universidade e do Governo Federal;
- Promover a otimização administrativa a partir da redefinição das rotinas de trabalho, desenvolvendo atividades de modelagem, monitoramento e melhoria dos processos e fluxos organizacionais;
- Sugerir criação e alterações em procedimentos resultantes do mapeamento de processos organizacionais;
- Emitir parecer sobre a designação de Cargos de Direção (CDs), Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCCs) e Funções Gratificadas (FGs);
- Planejar, coordenar, elaborar e avaliar projetos de estruturas e fluxos organizacionais;
- Coordenar a implementação da gestão de riscos, controles internos e integridade;
- Orientar as atividades de governança, gestão de riscos e integridade na UFAM;
- Orientar e disseminar informações relativas a estruturas e processos organizacionais.

No que se refere às atribuições e ações de integridade, foram realizadas reuniões com as Instâncias de Integridade, para a elaboração dos fluxos internos de verificação de situações de nepotismo, verificação de conflitos de interesses e tratamentos de denúncias e procedimentos de responsabilização. Após a construção dos fluxos, foram realizados o levantamento dos riscos para a integridade e a elaboração do Plano de Integridade da UFAM.

3.2 Instâncias de Integridade

3.2.1 Auditoria Interna da UFAM

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Amazonas foi instituída através da Portaria Nº. 2219, de 31 de outubro de 1991, do Gabinete do Reitor. Tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna vincula-se diretamente ao Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas, e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000.

Sua missão é fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle, prevenir a eventual utilização indevida ou antieconômica dos recursos públicos e apoiar os Órgãos de Controles Interno e Externo do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna está localizada no Prédio Administrativo do Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho em Manaus – AM, além de auditores lotados no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente em Humaitá-AM e no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins-AM.

3.2.1.1 Atribuições no Programa de Integridade

Conforme disposto Inciso V do Art. 6º da Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018, o Plano de Integridade deve contemplar a verificação de funcionamento dos controles internos e do cumprimento das recomendações de auditoria, observando no mínimo o disposto na Instrução Normativa CGU Nº 03, de 9 de junho de 2017, e da Instrução Normativa CGU Nº 08, de 06 de dezembro de 2017.

As Instruções Normativas acima referenciadas regem as atividades das Auditorias Internas Governamentais do Poder Executivo Federal, conforme passamos a descrevê-las:

- Instrução Normativa CGU Nº 03, de 09 de junho de 2017: Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa CGU Nº 08, de 06 de dezembro de 2017: Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Nesse sentido, no que concerne ao Plano de Integridade, destacamos a participação da Auditoria Interna na verificação do funcionamento dos controles internos e no monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria.

Quanto à verificação do funcionamento dos controles internos, o papel da Auditoria Interna é o de auxiliar a Unidade Auditada a manter controles efetivos, a partir da avaliação sobre se eles são identificados, aplicados e efetivos na resposta aos riscos. Ainda nesta linha de auxílio, deve avaliar se a alta administração possui consciência de sua responsabilidade pela implementação e melhoria contínua desses controles, pela exposição a riscos internos e externos, comunicação e pela aceitação de riscos.

Deve-se esclarecer que conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Quanto ao monitoramento do cumprimento das recomendações de auditoria, tem-se que a implementação das recomendações comunicadas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada pela unidade de Auditoria Interna, devendo essa atividade ser prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Além do mais, é responsabilidade da alta administração da unidade auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela unidade de Auditoria Interna, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

A Instrução Normativa SFC Nº 09, de 09 de outubro de 2018, estabelece que a Auditoria Interna deve comunicar ao Conselho de Administração, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho das atividades de auditoria interna, dentre eles, as recomendações não atendidas e que representem riscos aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da unidade auditada.

3.2.2 Ouvidoria Geral da UFAM

Na UFAM, a Ouvidoria foi criada em 16 de setembro de 2010 através da Resolução Nº 015/2010 – CONSAD. Tem como Missão: *Ampliar as possibilidades do exercício da cidadania no âmbito institucional através da abertura à comunidade acadêmica: docente, discente, servidores técnico-administrativos, e à sociedade em geral, de um canal de comunicação com os órgãos superiores da Instituição.* Tem como Visão: *Atender ao público interno e externo através do acolhimento e mediação de manifestações, em busca de solução para os problemas apresentados, com ampla divulgação para permitir o acesso ao maior número possível, contribuindo para melhoria dos métodos, técnicas e processos institucionais.*

Neste sentido, acolhe as manifestações do cidadão (informação, sugestão, reclamação, denúncia e elogio) por meio do e-Ouv (Sistema do Governo Federal), com acesso disponível no *site* da Instituição (<http://www.portalouvidoria.ufam.edu.br/>). Ademais, desde o ano de 2013, a Ouvidoria passou a ser responsável pelas atividades do Serviço de Informação ao Cidadão.

Destaca-se que a atuação da Ouvidoria contribui para o fortalecimento da imagem institucional marcada pela transparência perante seu público interno e externo. No âmbito interno, as demandas servem de ferramenta para o ajuste e melhoria dos métodos e processos de trabalho da instituição.

Com efeito, as atribuições da Ouvidoria estendem-se para além do registro e encaminhamento de manifestações, incluindo também a competência para sugerir melhorias de métodos, técnicas e processos à Administração Superior. Portanto, tendo como base os problemas apresentados nas manifestações acolhidas pela Ouvidoria da UFAM são realizadas recomendações e proposições à Gestão Superior da UFAM.

Portanto, visando o fortalecer das ações de integridade, no que se refere ao funcionamento dos canais de denúncia, buscará promover maior conscientização dos gestores sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria e SIC, a fim de tentar que cumpram com o que está estabelecido nas legislações que estabelecem e regulam esses serviços, bem como no Regimento Geral da UFAM, notadamente, no que se refere ao cumprimento dos prazos de resposta das demandas.

3.2.3 Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares

Instituída pela Resolução nº 010/2011 – CONSAD/UFAM, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares tem por finalidade promover a apuração de responsabilidade de servidor público, por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que com elas tenham relação, mediante o devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao acusado, na forma da legislação vigente.

Compete-lhe capacitar, orientar e acompanhar as comissões disciplinares processantes no âmbito institucional, bem como, quando demandada, emitir juízo de admissibilidade, pareceres e orientações com vistas a subsidiar a decisão da autoridade competente que apresente dúvidas quanto à instauração ou não de processo administrativo disciplinar/sindicância.

Uma vez instaurado, o processo disciplinar ou sindicante é conduzido por comissão composta por servidores que estão à disposição desta CPPAD (banco de servidores), indicados por suas Unidades, com mandato de 02 anos.

Após concluído e devidamente julgado pela autoridade instauradora, o processo é encaminhado a CPPAD para fins de ciência aos interessados e posterior arquivamento.

Dentre os interessados, estão o Diretor da Unidade do acusado (quando o processo é instaurado pelo Magnífico Reitor) e o Departamento de Administração de Pessoal – DAPES/PROGESP, que providencia o registro nos assentamentos funcionais do acusado, os descontos decorrentes de suspensão e, se for o caso, instaura o devido Processo Administrativo visando apurar valores percebidos indevidamente, para fins de reposição ao erário.

3.2.4 Comissão Permanente de Licitação

De acordo com a estrutura administrativa da UFAM apresentada na Resolução nº 046/2014-CONSAD, existe a Comissão Permanente de Licitação - CPL, vinculada à Reitoria, cuja competência consiste na realização das licitações nas modalidades tradicionais vinculadas à Lei 8.666/93.

No entanto, desde 2005, com a instituição da modalidade Pregão, cuja utilização tornou-se obrigatória para aquisição e contratação de bens comuns (conforme determina o Art. 4º do Decreto 5.450/05), verificou-se a necessidade de uma reorganização das atividades pertinentes à área e, conseqüentemente, da própria estrutura organizacional.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação - CPL - passou a atuar na realização de todas as demandas de processos licitatórios da Capital, quer na modalidade pregão ou nas modalidades tradicionais de licitação, de acordo com o objeto solicitado.

Neste contexto, a CPL passou a atuar na condução de todas as licitações, por meio dos agentes de licitação, os quais atuam tanto nos pregões, quanto nas modalidades tradicionais e nas contratações de serviços de obras e engenharias, hoje realizados por meio do Regime Diferenciado de Contratação - RDC na forma eletrônico.

Ressalta-se ainda que, embora os processos de licitação das Unidades dos Interiores sejam realizados por suas próprias Gerências de Licitação, a CPL presta apoio, quando solicitado, referente aos procedimentos relativos à fase interna e externa na realização das licitações.

3.2.5 Departamento de Material

O Departamento de Material (DEMAT), subordinado à Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROADM), tem como objetivo orientar e propor ações de melhoria nos procedimentos de solicitações de compras sejam elas serviços ou aquisições de toda a Universidade Federal do Amazonas.

O DEMAT é responsável pelas aquisições de materiais de consumo permanentes e contratação de serviços comuns, recebe das unidades acadêmicas e administrativas a necessidade de aquisição de materiais de consumo e permanentes para período de 01 (um) ano.

Após o recebimento dessas demandas o DEMAT elabora o termo de referência seguindo o padrão da Advocacia Geral da União/AGU, a pesquisa de mercado é realizada dentro das normas instruídas pela Instrução Normativa nº 05, de 27 de Junho de 2014, utilizando principalmente a ferramenta do governo o painel de preço, evitando assim o direcionamento de fornecedores, fortalecendo a integridade do processo, para que nenhum fornecedor seja beneficiado com informações privilegiadas anterior a fase de lances no certame. Fortalecendo assim o programa de integridade do processo.

O DEMAT tem como principais funções:

- Promover o levantamento das necessidades, bem como o acompanhamento dos processos de compras e contratações de serviços;
- Supervisionar a elaboração dos editais de licitação;

- Realizar o acompanhamento do controle de estoque e atendimento aos pedidos de materiais das Unidades;
- Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à distribuição e alienação de materiais;
- Promover e acompanhar os processos de licitação, compras, tombamento e inventário;
- Coordenar a elaboração e execução do inventário.

3.2.6 Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) é um órgão suplementar da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), vinculado à Reitoria, que tem como missão promover soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) com eficiência e qualidade, alinhada ao âmbito da UFAM. Este Centro é composto de 5 (cinco) coordenações, descritas a seguir:

- Coordenação de Processos e Projetos: Responsável por padronizar e formalizar os processos, criar e gerenciar projetos, utilizando metodologia de mercado, bem como implantar governança de TIC utilizando as melhores práticas e modelos, desenvolvendo habilidades, conhecimento e fomentando as atitudes necessárias para o sucesso de projetos e melhorias de processos.
- Coordenação de Segurança da Informação: Responsável pela gestão da segurança da informação e aplicação da Política de Segurança da Informação, bem como conscientizar e educar os demais setores do CTIC e usuários da rede UFAM sobre segurança da informação.
- Coordenação de Sistemas: Tem por objetivo desenvolver, implantar e manter soluções de sistemas de informação da UFAM.
- Coordenação de Infraestrutura: É responsável por implantar, manter e gerenciar todas as soluções relacionadas à comunicação de telefonia sobre IP, conectividade, processamento e armazenamento de dados, bem como garantir a disponibilidade dessas soluções.
- Coordenação de Serviços: Realiza manutenção preventiva e corretiva no parque de máquinas da UFAM, oferecendo serviços de suporte técnico em TI e treinamentos, bem como é responsável pela gestão de demandas dos usuários ao CTIC.

Dentre as ações de fortalecimento de integridade, destacam-se a disponibilização de informações administrativas e de gestão de processos com o desenvolvimento de sistemas institucionais, integrados aos sistemas e portais do Governo Federal, alinhados à sua Política de Transparência. Além disso, o CTIC provê a infraestrutura necessária para permitir o acesso à sociedade das informações institucionais, dentro do paradigma de dados abertos.

3.2.7 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) é responsável por assessorar a Reitoria na definição das políticas de gestão de pessoas e assistência estudantil, planejando, supervisionando, coordenando, executando e avaliando programas e ações, visando o bem-estar da comunidade universitária e o oferecimento de um serviço público profissionalizado, responsável, eficiente, eficaz e democrático, capaz de atender a missão da UFAM e as expectativas de seus servidores e discentes.

A PROGESP é composta por 04 (quatro) departamentos, quais sejam o Departamento de Administração de Pessoal (DAPES), o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), o Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) e o Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), com suas respectivas coordenações e divisões.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas possui como processos finalísticos, dentre outros:

- Provimento de cargos na carreira de magistério superior;
- Provimento de cargos técnico-administrativos;
- Provimento de professores temporários (substitutos, visitantes e visitantes estrangeiros);
- Planejamento, organização, controle e execução do Plano Anual de Capacitação (PAC);
- Operacionalização da avaliação de estágio probatório dos servidores;
- Lançamentos de informações funcionais no SIAPE;
- Registro de férias dos servidores;
- Controle da frequência dos servidores;
- Remoção e redistribuição de servidores;
- Registro de Portarias (Afastamento e Licenças);
- Registro de Cessão de servidores;
- Registro de licenças e afastamentos;

- Análise e registro de concessões;
- Instrução e análise de processos;
- Lançamentos na folha de pagamento;
- Análise e registro de direitos;
- Seleção e acompanhamento de discentes para os Programas de Assistência Estudantil;
- Planejamento, organização, controle e execução de eventos diversos;
- Pagamentos de benefícios estudantis;
- Acompanhamento geral da vida funcional do servidor;
- Avaliação de discentes para percepção dos benefícios de assistência estudantil;
- Atendimento médico e odontológico a discentes, servidores e dependentes.

3.2.8 Assessoria de Comunicação

A Assessoria de Comunicação (ASCOM) tem como objetivo manter um bom relacionamento entre a administração e a comunidade acadêmica, realizar ações que contribuam com a integração entre os diferentes grupos sociais e apresentar à sociedade em geral todos os trabalhos desenvolvidos no âmbito da universidade. Ela congrega diferentes áreas da Comunicação Social e do Marketing Institucional.

São atribuições da ASCOM:

- Manter e atualizar o *site* institucional e as mídias sociais da UFAM;
- Redigir matérias de cunho institucional e científico para os canais da UFAM;
- Enviar sugestões de pauta para imprensa;
- Planejar e executar campanhas institucionais de endomarketing e relações públicas;
- Criar e analisar material gráfico institucional (que tem o nome e a marca da UFAM envolvidos);
- Administrar a utilização do *outdoor* interno;
- Assessorar a Administração Superior no relacionamento com a imprensa e comunidade universitária;
- Intermediar o contato da imprensa com a comunidade universitária (professores, servidores e alunos);
- Criar e manter canais de comunicação internos.

3.2.9 Departamento de Contratos e Convênios

Originalmente denominado de Coordenação de Contratos e Convênios, o Departamento de Contratos e Convênios (DECC), vinculado à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM, foi efetivamente aprovado em reunião ordinária do Conselho de Administração da UFAM, realizada em 25/09/2014, da qual surgiu a Resolução nº 046/2014 – CONSAD, publicada em dezembro do mesmo ano.

Conforme consta na mencionada Resolução, o DECC foi estruturado com 2 (duas) coordenações e uma divisão, a saber: Coordenação de Contratação, Coordenação de Acompanhamento e Controle e, dentro desta, a Divisão de Análise de Prestação de Contas.

Em relação às atividades desenvolvidas tem-se que o DECC é responsável pela celebração e acompanhamento dos contratos e convênios celebrados pela Fundação Universidade do Amazonas que envolvam repasse de recurso financeiro, sejam eles oriundos de processos licitatórios, contratações diretas e gerenciamento de projetos desenvolvidos pela Instituição.

Com isso, é atribuição do Departamento de Contratos e Convênios fornecer apoio técnico para a devida instrução dos processos que tratem da formalização dos contratos oriundos de contratação direta e/ou processos licitatórios deflagrados pela Fundação Universidade do Amazonas, bem como no desenvolvimento de projetos que tenham como objeto atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica, fazendo observar o cumprimento das normas internas da instituição e da legislação que rege a matéria.

4. PLANO DE INTEGRIDADE

4.1 Plano de Ação do Programa de Integridade da UFAM

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Promoção da ética e regras para os Servidores	Elaborar o Código de Ética da UFAM	Comissão de Ética	Dezembro/2018	Em andamento
	Elaborar projeto de divulgação do Código de Ética da UFAM	Comissão de Ética	Junho/2019	Em andamento
Transparência ativa e acesso à informação	Coordenar a implantação do Portal da Transparência da UFAM	Diretor(a) do DEPI	Fevereiro/2019	A iniciar
	Realizar a migração para plataforma Sistemas de Ouvidoria do Poder Executivo Federal (e-OUV)	Coordenador(a) de Sistemas e Equipe do CTIC	Novembro/2018	Concluído
	Realizar a migração dos Portais Institucionais para o modelo de identidade padrão do Governo Federal	Coordenador(a) de Sistemas e Equipe do CTIC	Março/2019	Em andamento
		Unidades Acadêmicas		
		Pró-Reitorias		
		Órgãos Suplementares		
Assessorias				
Integrar informações institucionais, em atendimento ao Plano de Dados Abertos do Portal da Transparência do Governo Federal	Coordenador(a) de Sistemas e Equipe do CTIC	Março/2019	Em andamento	

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Transparência ativa e acesso à informação	Realizar e promover campanhas de divulgação sobre o Plano de Integridade e Ética Pública com o público interno	Assessor(a) de Comunicação	Fevereiro/2019	A iniciar
	Preparar material jornalístico sobre o Plano de Integridade para os canais de comunicação da UFAM	Assessor(a) de Comunicação	Janeiro/2019	A iniciar
	Disponibilizar no site oficial da UFAM a relação de servidores e estrutura do Departamento de Contratos e Convênios	Diretor(a) do DECC	Fevereiro/2019	A iniciar
	Disponibilizar no site oficial da UFAM a relação de empresas que possuem contratos com a UFAM, bem como link para consulta de seus quadros societários	Coordenador(a) de Contratação	Fevereiro/2019	A iniciar
Tratamento de Conflitos de interesse e nepotismo	Coordenar estudos contínuos para o conhecimento e aplicação de novos instrumentos que visem identificar possíveis existências de conflitos de interesses no processo licitatório, bem como o desenvolvimento de ações visando o tratamento de conflito de interesses	Coordenador(a) de Licitações	Janeiro/2019	A iniciar
	Melhorar os instrumentos existentes para o tratamento de conflito de interesses no processo licitatório	Coordenador(a) de Licitações	Fevereiro/2019	Em andamento
	Elaborar cotações dos processos de compras conforme a IN 05 de 27, de Junho de 2014, no portal do governo, Paineis de Preço	Diretor(a) do DEMAT	Indeterminado	Em andamento

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Tratamento de Conflitos de interesse e nepotismo	Realizar cotação para serviços específicos com fornecedores, para evitar vícios no processo	Diretor(a) do DEMAT	Indeterminado	Em andamento
	Estabelecer de fluxos internos para verificação de nepotismo	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e PROPLAN	Novembro/2018	Concluído
	Aplicar novo formulário de declaração de nepotismo	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, Equipe do DDP e Equipe do DAPES	Janeiro/2019	Em andamento
	Capacitar servidores para detecção de situações de conflitos de interesses	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas e Equipe do DDP	Março/2019	A iniciar
	Capacitar os gestores para o tratamento inicial das situações e conflitos de interesses	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas e Equipe do DDP	Março/2019	A iniciar
	Sensibilizar os gestores e unidades sobre a detecção de situações de nepotismo	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas e Equipe do DDP	Março/2019	A iniciar
	Definir, com a equipe multidisciplinar do DSQV, plano de ação de intervenção junto aos conflitos instalados	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas e Equipe do DSQV	Fevereiro/2019	A iniciar
	Solicitar do contratado, no ato da contratação, declaração de que não possui parentesco com nenhum servidor do setor	Coordenador(a) de Contratação	Novembro/2018	Concluído
	Apurar possíveis denúncias de conflito de interesse ou nepotismo	Coordenador(a) de Acompanhamento e Controle	Novembro/2018	Concluído

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Funcionamento de Canais de denúncias	Promover a conscientização dos gestores sobre o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria e SIC, na tentativa de que observem o que está estabelecido nas legislações que estabelecem e regulam esses serviços, bem como no Regimento Geral da UFAM, notadamente no que se refere ao cumprimento dos prazos de resposta das demandas	Ouvidor	Dezembro/2019	A iniciar
Funcionamento de controles internos e procedimentos de recomendações de auditoria	Avaliar os controles internos existentes quando da realização de atividade de auditoria interna, conforme temas definidos no Plano Anual de Auditoria Interna	Equipe de Auditoria	Janeiro a Dezembro de 2019	A iniciar
	Monitorar a implementação das recomendações de auditorias	Equipe de Auditoria	Janeiro a Dezembro de 2019	A iniciar
	Realizar estudo para elaboração de ações para o fortalecimento dos controles internos institucionais	Diretor(a) do DEPI	Dezembro/2019	A iniciar
Procedimentos de responsabilização	Criar de sistema interno de controle e tramitação de processos disciplinares que abranja a capital e as unidades do interior	Coordenador (a) Geral da CPPAD	Janeiro/2019	A iniciar
	Digitalizar os processos disciplinares físicos com o fito de possuir um acervo de fácil acesso para comissões, partes, interessados e órgãos correccionais	Coordenador (a) Geral da CPPAD	Janeiro/2019	A iniciar
	Promover curso de qualificação para os servidores que atuam com processos disciplinares	Coordenador (a) Geral da CPPAD	Janeiro/2019	A iniciar

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Programa de Integridade	Estender o Programa de Integridade às Unidades acadêmicas da UFAM da capital e do interior	Unidade de Gestão de Integridade	Dezembro/2019	Em andamento
	Coordenar o levantamento de riscos para a integridade no âmbito da UFAM	Unidade de Gestão de Integridade	Dezembro/2019	Em andamento
	Realizar ações de capacitação sobre integridade	Unidade de Gestão de Integridade	Dezembro/2019	Em andamento

4.2 Ações de monitoramento do Plano de Integridade da UFAM

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Promoção da ética e regras para os Servidores	Divulgação do Código de Ética pela intranet em parceria com CTIC, Seminários, Panfletos, visitas nas Unidades do Interiores e capital e colocar <i>link</i> na pagina da UFAM em parceria com a ASCOM	Presidente da Comissão de Ética	Semestral
Transparência ativa e acesso a informação	Avaliação do Portal de Transparência da UFAM quanto ao atendimento aos órgãos de controle	Diretor(a) do DEPI	Bimestral
	Monitoramento através do Plano de Ação, em consonância ao Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o ano de 2019 - 2020	Diretor(a) do CTIC	Reuniões Mensais com a Coordenação responsável
		Coordenador(a) de Sistemas e Equipe do CTIC	Reuniões com Clientes a cada entrega de produto ou fase concluída de serviço

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Transparência ativa e acesso a informação	Levantamento de temas a serem abordados na campanha de divulgação sobre o Plano de Integridade	Assessor(a) de Comunicação	Trimestral
	Pesquisa de opinião da comunidade sobre o plano de integridade para validação da campanha	Assessor(a) de Comunicação	Trimestral
	Acompanhamento de discussões sobre o Plano de Integridade	Assessor(a) de Comunicação	Mensal
	Registro e entrevista com as instâncias envolvidas no Plano de Integridade	Assessor(a) de Comunicação	Mensal
	Verificação da atualização das informações disponibilizadas sobre os servidores e estrutura do Departamento de Contratos e Convênios	Diretor(a) do DECC	Mensal
	Verificação da atualização das informações disponibilizadas sobre as empresas que possuem contratos com a UFAM	Diretor(a) do DECC	Mensal
Tratamento de conflitos de interesse e nepotismo	Reuniões com a equipe de Licitação ao final de cada bimestre	Coordenador(a) de Licitações	Bimestral
	Realização de <i>checklist</i> da cotação para verificar se está de acordo com a IN 05	Coordenador(a) de Compras	Ao concluir o processo de cotação
	Formação de Comissão Interna para avaliar e revisar as ações propostas no Plano de Integridade, para fins de adequação às legislações	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, Diretores e Coordenadores	Semestral

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Tratamento de conflitos de interesse e nepotismo	Verificação da apuração das possíveis denúncias	Diretor(a) do DECC	Bimestral
	Verificação se constam as declarações assinadas em todos os processos	Coordenador(a) de Acompanhamento e Controle	Mensal
Funcionamento de canais de denúncias	Mapeamento dos setores e unidades com demandas pendentes e com prazo de resposta expirado	Ouvidor(a) e equipe do SIC	Semestral
	Elaboração de memorandos reiterando resposta aos setores com pendências	Ouvidor(a) e equipe do SIC	Semestral
	Reuniões para conscientização do trabalho de desenvolvido pelo SIC e Ouvidoria	Ouvidor(a) e equipe do SIC	Semestral
Funcionamento de controles internos e procedimentos de recomendações de auditoria	Inserção nos relatórios de auditoria do resultado das avaliações dos controles internos da unidade auditada	Equipe de auditoria	Mensal
	Elaboração de relatório gerencial do monitoramento das recomendações de auditoria	Equipe de auditoria	Semestral
	Verificação das ações para fortalecimento dos controles internos institucionais	Diretor(a) do DEPI	Semestral
Procedimentos de responsabilização	Acompanhamento contínuo junto ao CTIC para a criação de Software de controle e tramitação de processos disciplinares	Coordenador (a) Geral da CPPAD	Semanal
	Digitalização de processos físicos que estão na CPPAD e transmissão desses documentos para mídias externas, tais como, CD-R, Pen drive, HD externo e Nuvem	Coordenador(a) Geral e Secretário(a) da CPPAD	Semanal

TEMA DA INTEGRIDADE	AÇÕES DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Procedimentos de responsabilização	Elaboração de calendário anual de cursos ofertados por instituições especializadas na temática disciplinar	Coordenador(a) Geral da CPPAD	Anual
Programa de Integridade	Revisão do Plano de Integridade	Unidade de Gestão da Integridade	Anual
	Acompanhamento do Programa de Integridade	Unidade de Gestão da Integridade	Semestral
	Realização de reuniões para orientação e controle	Unidade de Gestão da Integridade	Semestral
	Avaliação da quantidade de ações de capacitação realizadas	Unidade de Gestão da Integridade	Semestral

ANEXOS